



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 034/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

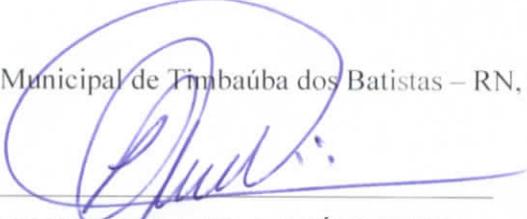
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS** o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de abril de 2014.



CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal